

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2019.06.03.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. CLÍMACO GONÇALVES DE CASTRO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a renovação reajuste com base no IGP-M com o índice de 10,72% do Contrato de Locação nº 2019.06.03.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel localizado à Rua Borges Alfradique, nº 62 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total edificada de 111,91 m<sup>2</sup>, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador, por meio de Processo Administrativo.

**O PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 05 (cinco) de junho de 2022 e término previsto para 05 (cinco) de junho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO** — O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o global de **R\$ 39.859,20 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$3.321,60 (três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMOB, empenho n º381/2022, no valor de **R\$ 23.251,20 (vinte três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, devendo ser solicitado a complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 2019.06.03.001, celebrado em 03 (três) de junho de 2019.

Silva Jardim, 03 de junho de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Clímaco Gonçalves de Castro**  
Locador

**Jefferson da Silva Almenara**  
**SEMOB**  
**Mat. 7182/0**